

CÂMARA 79
28/05/79
[assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/79

439

De 22 de maio de 1979

[assinatura]
Joriste Maria Pinto Gomes Pereira
CHEFE-SEÇÃO COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "CASA DA AMIZADE DE CAMPINA GRANDE".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de maio de 1979

[assinatura]
ENIVALDO RIBEIRO
- Prefeito -